



CARTA DO 9º FÓRUM FUNDIÁRIO NACIONAL.

CARTA DE GOIÁS

O Fórum Fundiário Nacional do Poder Judiciário, reunido na cidade de Goiânia, nos dias 06, 07 e 08 de maio de 2026, estabelece ambiente de profundo diálogo institucional, reflexão crítica e compromisso autônomo com o aprimoramento da governança fundiária no Brasil, promovendo intenso debate qualificado sobre desafios estruturais, normativos e institucionais relacionados à matéria fundiária em suas múltiplas dimensões.

Reafirmando os compromissos e fundamentos consagrados nas Cartas anteriormente aprovadas, bem como a observância das Diretrizes Voluntárias sobre a Governança Responsável da Posse da Terra, da Pesca e das Florestas no Contexto da Segurança Alimentar Nacional (DVGTS), aprovadas pela Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura – FAO, renova seu propósito institucional de contribuir para o fortalecimento da governança fundiária brasileira, da segurança jurídica, da proteção socioambiental, da pacificação dos conflitos fundiários e da efetivação dos direitos humanos.

Reconhecendo a centralidade da questão fundiária para o desenvolvimento sustentável, para a estabilidade democrática e para a promoção da dignidade humana, o Fórum reafirma seu papel como espaço permanente de diálogo, cooperação e construção de diretrizes estratégicas voltadas ao aprimoramento das políticas judiciárias e institucionais relacionadas à matéria fundiária, em perspectiva nacional e internacional.

Após as exposições temáticas, os debates e as deliberações, aprovou, à unanimidade, esta CARTA, com o registro dos seguintes enunciados:

- 1. RECOMENDAR** o fortalecimento do Fórum Fundiário Nacional como instância permanente de articulação, deliberação e consulta do Colégio de Corregedores do Poder Judiciário, destinada à promoção da governança fundiária, da segurança jurídica e da construção de diretrizes institucionais voltadas ao enfrentamento das



questões fundiárias estratégicas de interesse nacional e internacional, em consonância com as Diretrizes Voluntárias da FAO e com os princípios constitucionais da dignidade humana, da função social da propriedade, da sustentabilidade e da pacificação social.

- 2. ESTIMULAR** os Tribunais de Justiça e às Corregedorias-Gerais da Justiça e Corregedorias do Foro Extrajudicial que promovam ações institucionais de orientação e incentivo aos Municípios para adesão ao Sistema Nacional de Gestão de Informações Territoriais – SINTER, bem como para implementação e integração do Cadastro Imobiliário Brasileiro – CIB, nos termos do Provimento nº 195/2025 do CNJ, estimulando a interoperabilidade de dados cadastrais e registrais, a modernização da gestão territorial e a efetividade das políticas públicas fundiárias e urbanísticas. (PE)
- 3. SUGERIR** às Corregedorias-Gerais da Justiça e Corregedorias do Foro Extrajudicial que orientem os cartórios quanto à observância de que a regularização fundiária deve ser plena, nos termos do Provimento CNJ nº 158/2023, compreendendo não apenas a titulação dominial, mas a adequação urbanística do núcleo informal, que deve incluir a regularização das edificações existentes, mediante sua oficialização, numeração e averbação na matrícula imobiliária, promovendo a integração completa do imóvel ao ordenamento jurídico, urbanístico e fiscal. (PE)
- 4. RECOMENDAR** aos Tribunais de Justiça e às Corregedorias-Gerais da Justiça e Corregedorias do Foro Extrajudicial que as Comissões de Soluções Fundiárias e os Núcleos de Governança Fundiária devem atuar de forma articulada, cooperativa e interdisciplinar na prevenção e tratamento adequado dos conflitos fundiários coletivos, promovendo soluções consensuais, a efetivação do direito à moradia, a segurança jurídica e a implementação de medidas de regularização fundiária urbana e rural, sempre que possível, observadas as peculiaridades sociais, ambientais e registrais do caso concreto. (PE)



- 5. RECOMENDAR** aos Tribunais de Justiça Estaduais e Corregedorias-Gerais da Justiça e Corregedorias do Foro Extrajudicial, a implementação e o fortalecimento de CEJUSCs especializados em matéria fundiária, com atuação preventiva e permanente, articulada com os Núcleos de Governança Fundiária e Comissões de Soluções Fundiárias, inclusive em apoio ao cumprimento de decisões judiciais possessórias coletivas e às políticas públicas de regularização fundiária.

Goiânia, 08 de maio de 2026.

DESEMBARGADOR CLÁUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO
PRESIDENTE DO CCOGE

DESEMBARGADOR ANDERSON MÁXIMO DE HOLANDA
CORREGEDOR DO FORO EXTRAJUDICIAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DE GOIÁS
PRESIDENTE DO FÓRUM FUNDIÁRIO NACIONAL